



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

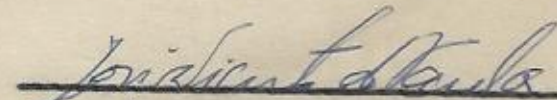
LEI Nº 451/70.

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ- ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito deste Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com os serviços de reconstrução do Cemitério Público da Vila de Apetá, deste Município.
- Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 1º correrá por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.
- Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro del 1970.


a) José Vicente de Paula. Prefeito.